



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

PROJETO DE LEI Nº 361/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, APROVA e eu PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO a presente LEI.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 516.500,00 (Quinhentos e dezesseis mil e quinhentos reais) para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

04.01.15.452.0004.1.001 - Manutenção de Obras

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 204.500,00

Reduzido 232

Fonte 1736

06.01.10.301.0006.2.012 - Manutenção dos Programas da Saúde - Estado

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 251.000,00

Reduzido 233

Fonte 1500

02.01.04.122.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 61.000,00

Reduzido 234



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Fonte 1602

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar - se do previsto no Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente LEI, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 09 de fevereiro de 2018.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL